



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que o prefeito municipal foi convocado a depor na Comissão Parlamentar de Inquérito nº 03/2019 aberta para apurar eventuais irregularidades nos procedimentos de análise e aprovação dos projetos e empreendimentos urbanísticos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir do ano de 2016, em oitiva realizada na Câmara Municipal no dia 02 de março de 2021, a partir das 13h30;

Considerando que o prefeito se fez acompanhar do Procurador Geral do Município, Dr. Rafael de Oliveira Città;

Considerando que, durante a oitiva, o Procurador Geral entrevistou durante a realização de uma pergunta feita pelo presidente da CPI, vereador Antônio Franco dos Santos Bacana;

Considerando que o Art. 29, inciso VII, da Lei Complementar 15/2015, veda que os procuradores municipais atuem como procurador ou intermediário junto a repartições públicas do Município;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe qual a finalidade de o referido servidor estar na Câmara Municipal, durante a oitiva do Prefeito, no dia 02 de março de 2021, a partir das 13h30.

Baseado em qual legislação o Procurador Geral atuou junto a oitiva do Prefeito, no dia 02 de março de 2021, tendo em vista a vedação disposta no Art. 29, inciso VII, da Lei Complementar 15/2015?

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR - PSDB